



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 003/2019

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que realizará neste Município, através da empresa SUPORTE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA. com supervisão da Comissão Organizadora do concurso público nomeada pela PORTARIA Nº 1.439/2018, CONCURSO PÚBLICO para provimento dos empregos públicos existentes, conforme descrição constante do item 2- DOS EMPREGOS, do presente Edital pertencente ao quadro de funcionários da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO, sob o regime CLT, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e pela lei municipal 672/2018.

Período de inscrições **de 30 de ABRIL a 30 DE MAIO 2019**, exclusivamente via internet, através do site www.suporterh.net.br

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante da tabela do item 2- DOS EMPREGOS mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso.

1.2 - O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (DOIS) anos, contados a partir da data da homologação, que será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e no JORNAL O REGIONAL, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 - A divulgação de todas as fases do concurso será através dos murais da Prefeitura do Município de Saltinho e nos sites www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br

1.4 - O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.5 - Os candidatos aprovados em todas as fases, e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe o REGIME CLT, bem como a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especial.

2 – DOS EMPREGOS

TABELA DE EMPREGOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
OPERADOR DE MÁQUINAS	Curso de nível fundamental completo; CNH categoria "D" ou superior	R\$ 1.846,12 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (UMA)	40 horas semanais	32,00
AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO	Curso de nível médio completo e desenho técnico	R\$ 2.198,64 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (UMA)	40 horas semanais	42,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO					



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

FISCAL DE TRIBUTOS	Curso de Nível Técnico em contabilidade, Registro no Conselho Profissional da categoria e CNH categoria "B" ou superior	R\$ 2.198,64 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (UMA)	40 horas semanais	42,00
--------------------	---	--	----------	-------------------	-------

2.1 - O horário de trabalho será estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço

2.2 - As atribuições dos empregos encontram-se no **ANEXO I** que faz parte integrante e inseparável deste edital.

2.3 - As bibliografias sugeridas ou programa de provas encontram-se disposto no **Anexo II** que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

2.4 - Os empregos constantes nesta tabela serão regidos pelo **REGIME CLT**.

2.5 - Há possibilidade de ser realizada mais de uma inscrição para o concurso objeto deste edital, desde que haja compatibilidade de horário de aplicação da prova, vide item 2.6, neste caso, será obrigatória uma inscrição para cada emprego.

2.6 - Caso o candidato opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizado.

2.7 - Os candidatos poderão fazer até **02 (DUAS) inscrições** para os empregos conforme período determinado no quadro abaixo:

1º período para os empregos de:	2º período para os empregos de:
AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO	FISCAL DE TRIBUTOS
	OPERADOR DE MÁQUINAS

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.3 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

4 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCREVER-SE:

- 4.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.2- Possuir 18 anos completos no ato da admissão e atender as todas exigências do item 2;
- 4.3 - Estar quites com o serviço militar e com a justiça eleitoral;
- 4.4 - Estar no gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 4.5 - Não registrar antecedentes criminais;
- 4.6 - Não se encontrar aposentado de emprego, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo emprego;
- 4.7 - Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego ou emprego público;
- 4.8 - Conhecer e cumprir as exigências contidas neste edital.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições estarão abertas no período de 30 de ABRIL a 30 de MAIO de 2019.

5.2 - As inscrições somente poderão serem feitas exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico www.suporterh.net.br

5.2.1 - O candidato para fazer a sua inscrição deverá seguir as seguintes instruções:

- a) acessar o site www.suporterh.net.br
- b) localizar no site o link correspondente ao concurso público nº 003/2019 da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO.
- c) ler atentamente o edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, conforme o referido edital,
- d) imprimir a sua ficha de inscrição e o boleto bancário,
- e) efetuar o pagamento do boleto referente ao valor da inscrição, a partir do dia seguinte a efetivação da inscrição ou no máximo na data do vencimento que aparecerá no referido boleto.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

f) deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, somente depois de tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no concurso expresso neste edital e através dos meios eletrônicos bancários ou em qualquer agência bancária.

5.3 - O valor da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga **somente através do Boleto Bancário**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. As inscrições via Internet serão encerradas no dia **30 de maio de 2019 às 23h59min59seg.**

5.4 - No dia da realização da prova o candidato deverá levar o comprovante de pagamento do boleto bancário e o documento original de identidade com foto.

5.5 - O pagamento do valor de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato, (sendo vedada a utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição, acarretando, no caso de ser devolvido por qualquer motivo o cancelamento da inscrição.

5.6 - O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

5.7 - Não serão aceitas inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de **30 de ABRIL a 30 de MAIO de 2019.**

5.8 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

5.9 - A comissão examinadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

5.10 - Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do concurso.

5.11 - A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e ao pagamento do valor de inscrição correspondente.

5.12 - Na hipótese de haver indeferimento, haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com as disposições preliminares deste edital, item 1.

5.13 - Serão considerados documentos de identidade as Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal e Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto.

6 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

6.1 - Às pessoas com deficiência, que farão uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decretos Federais 3.298/99 e 9.508/18 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego.

6.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e decreto federal 9.508/18.

6.3 - Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.4 - Aqueles que apresentarem deficiência compatível com as atividades dos respectivos empregos e desejarem prestar o Concurso Público nesta condição deverão manifestar-se na ficha de inscrição, especificando a deficiência e a necessidade de prova especial.

6.5 - O candidato com deficiência que necessitar de prova especial deverá solicitar, na ficha de inscrição a necessidade de prova em Braille, ou com escrita ampliada e/ou local que atenda as normas de acessibilidade.

6.5.1 - Os candidatos com deficiência visual (cegos) que se enquadrarem nas disposições legais pertinentes à espécie, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

6.5.2 - Os candidatos com deficiência que não solicitarem a prova especial na ficha de inscrição não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

6.6 - O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será excluído da relação de deficientes.

6.7 - Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos com deficiência.

7 - DAS CANDIDATAS LACTANTES

7.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

7.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

8 – DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

8.1 - A Prova ESCRITA/OBJETIVA com exigência escolaridade de acordo com o item 2 – DOS EMPREGOS, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma a correta. O programa de prova encontra-se no ANEXO II do presente edital.

8.2 - Cada questão terá um valor de 2,5 (dois virgula cinco) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos. O candidato que obtiver MENOS de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do concurso.

8.3 - Para realização da prova escrita/objetiva será entregue ao candidato um caderno de questões e uma folha de respostas.

8.4 - A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta. Será considerado nulo o preenchimento feito a lápis ou por outro meio.

8.5 - Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas, feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

8.6 - Na correção da folha de respostas serão atribuídas nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, ou com rasura.

8.7 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.8 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

8.9 - Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas (GABARITO PREENCHIDO E ASSINADO).

8.10 - O candidato poderá levar um exemplar do Caderno de Questões decorridos 02 (duas) horas após o início da prova escrita/objetiva.

8.11 - A Prova escrita/objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas cada uma de caráter classificatório e eliminatório.

8.12- Para a prestação das Provas escrita/objetiva, o candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização da prova, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido no edital de convocação. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

8.13 - A Prova escrita/objetiva terá a duração de 3h00 (três horas).

8.14 - O candidato somente poderá deixar a sala de aula depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova. Se o candidato se retirar da sala antes do tempo mínimo mencionado será eliminado do Concurso e não poderá ficar com o caderno de questões.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar documento de identidade;



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

- c) Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) Estiver portando arma de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;

g) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, calculadoras, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou for surpreendido fazendo uso de livros, manuais, impressos ou anotações;

h) Estiver usando boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;

i) Agir com descortesia para qualquer outro candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

j) Os pertences pessoais inclusive o aparelho celular que deverá estar desligado, deverá ser entregue aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência do candidato em sala, não se responsabilizando a Prefeitura do Município de SALTINHO por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

k) Ao término da realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas – gabarito preenchido e assinado – ao fiscal da respectiva sala,

l) A data da divulgação do gabarito da Prova escrita/objetiva será fornecida no dia da realização da prova.

m) A relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação preliminar em ordem decrescente, na prova escrita/objetiva, será divulgada através dos sites www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br e nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho e convocados para prosseguirem nas demais etapas do concurso público.

n) A relação dos candidatos aprovados será publicada nos meios de comunicação descritos no item 1.3 deste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.

8.15 - O local e horário da realização da prova escrita/objetiva serão divulgados aos candidatos através de publicação de acordo com o item 1.3 deste edital.

8.16 – AS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS SERÃO APLICADAS NOS DIAS 09 e 16 DE JUNHO DE 2019, DIVIDIDAS EM 02 (DOIS) PERÍODOS COM DURAÇÃO DE 3h00 (TRÊS HORAS) CADA, DE CONFORMIDADE COM O QUADRO DEMONSTRADO NO ITEM 2.7 DESTE EDITAL.

9 - DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

9.1- Para os candidatos aos empregos públicos de OPERADOR DE MÁQUINAS, haverá prova prática somente para os aprovados na prova escrita/objetiva **em até 10 (dez) vezes o número de vagas disponíveis**, conforme item 2- DOS EMPREGOS **incluindo os empatados na última posição** de caráter **eliminatório e classificatório** e constará de demonstração prática da habilidade do candidato,



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

necessária ao desempenho de suas funções para a condução veicular, exigência CNH categoria “D” ou superior.

9.2 - A convocação dos candidatos para a Prova Prática de Direção Veicular, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites: www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br e afixadas nos quadros de avisos da Sede da Prefeitura.

9.3 – A (s) data (s) e o (s) local (is) do Exame de Direção Veicular serão pré-estabelecidos no Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais e horários estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.

Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.

9.4 - O candidato assume responsabilidade civil, criminal e administrativa perante os atos realizados.

9.5 - Para a realização da Prova Prática de Direção Veicular, o candidato deverá se apresentar munido de Carteira Nacional de Habilitação ORIGINAL na categoria “D”, ou superior dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.

9.6 - O Exame de Direção deverá ser realizado: em locais e horários estabelecidos pelos dirigentes do Concurso; com veículos da categoria, com transmissão mecânica.

9.7 - O Exame consistirá na condução de veículo da categoria, em trajeto e operação pré-definidos.

9.8 - Os exames de direção serão avaliados em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame tendo pontuação total de 20 (vinte) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:

- ✓ Uma falta eliminatória: reprovação;
- ✓ Uma falta grave: 8 (oito) pontos negativos;
- ✓ Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;
- ✓ Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

9.9 - Da Classificação das faltas.

I - Faltas Eliminatórias:

- ✓ Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- ✓ Avançar sobre o meio fio;
- ✓ Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;
- ✓ Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- ✓ Transitar em contramão de direção;
- ✓ Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- ✓ Avançar a via preferencial;
- ✓ Provocar acidente durante a realização do exame;



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

- ✓ Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- ✓ Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II- Faltas Graves:

- ✓ Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- ✓ Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- ✓ Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- ✓ Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- ✓ Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- ✓ Não usar devidamente o cinto de segurança;
- ✓ Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- ✓ Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III- Faltas Médias:

- ✓ Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- ✓ Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- ✓ Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- ✓ Fazer conversão incorretamente;
- ✓ Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- ✓ Desengrenar o veículo nos declives;
- ✓ Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- ✓ Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- ✓ Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- ✓ Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- ✓ Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV- Faltas Leves:

- ✓ Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ✓ Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- ✓ Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- ✓ Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- ✓ Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- ✓ Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- ✓ Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- ✓ Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

9.10 - Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do Concurso, o candidato que no exame de direção cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 pontos.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

9.11 - A Prova de Direção Veicular é de caráter meramente eliminatório.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

10.1 - A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

10.2 - Serão considerados habilitados na Prova Escrita/Objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação Prova Objetiva.

10.3 - Os candidatos habilitados na Prova Escrita/Objetiva de múltipla escolha e conforme o item 9 deste Edital, serão convocados para realização da Prova Prática de Direção Veicular, nos termos do item 11 deste Edital.

10.4 - No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

10.4.1- tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

10.4.2 - possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos;

10.4.3 – sorteio.

11- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida conforme abaixo:

11.1.1 - A nota final para os empregos públicos de: AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO e FISCAL DE TRIBUTOS **será a nota obtida na prova escrita/objetiva e o critério de desempate será o determinado no item 10.4 desse Edital.**

11.1.2 -A nota final para o emprego de Operador de Máquinas **será a nota obtida na prova escrita + nota obtida na prova prática e o critério de desempate será o determinado no item 10.4 desse Edital.**

11.2 - Serão considerados habilitados na Prova Prática de Direção o candidato que não cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos não ultrapasse a 10 pontos.

11.3 - Os candidatos habilitados em todas as etapas deste Concurso Público serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva de múltipla escolha.

12 - DOS RECURSOS



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

12.1 - O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

12.2 - Os recursos do Concurso Público deverão ser protocolados pelo próprio candidato, no setor de protocolo na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO localizada na Avenida 07 de Setembro, 1733 – Centro - SALTINHO – CEP 13.440-000.

12.3 - Os recursos que não estiverem com data de protocolo da Prefeitura conforme estabelecido no item acima, serão considerados indeferidos.

12.4 - O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

12.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6 - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.7 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.8 - Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

12.9 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

12.10 - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13 - DA NOMEAÇÃO

13.1 - Será nomeado o candidato aprovado em exame médico, realizado por médico oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

13.2 - Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido a Exame **Médico**, de caráter **eliminatório**, promovida pela Prefeitura do Município de SALTINHO/SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. **OBSERVAÇÃO:** Para o emprego público de OPERADOR DE MÁQUINAS, haverá exame toxicológico.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

13.3 - A convocação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, conforme disposto no item 11 deste edital, através do site da www.saltinho.sp.gov.br e de envio de telegrama.

13.4 - O não comparecimento do candidato conforme a convocação para o Exame Médico e Nomeação realizados através do site o do envio do telegrama implicam em eliminação do mesmo no referido Concurso.

13.5 - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

13.6 - Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, Comprovante de Residência, PIS/PASEP, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos, 01 foto 3X4, certificado militar, Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos, Comprovante de filhos incapazes, Atestado de Antecedentes Criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de SALTINHO – SP Declaração de não cumulatividade de emprego, função ou emprego público ou declaração de horário de trabalho quando houver acúmulo de emprego e outras certidões, Documentos referentes ao requisito exigido pelo emprego constante no item 2. - DOS EMPREGOS do Edital do Concurso Público nº 003/2019, Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver) e documentos que a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO**, julgar necessários.

13.7 - Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do concurso.

13.8 - No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

13.9 - Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros empregos/empregos públicos.

13.10 - A não apresentação da declaração de que trata o item 13.9, ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da posse.

13.11. Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

13.12 A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do item 2 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

13.13. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

14.2 - Todas as convocações e avisos serão publicados nos quadros de avisos da Prefeitura e nos sites www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br

14.3 - A aprovação dos candidatos, no presente Concurso Público não cria direito à nomeação.

14.4 - Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela PREFEITURA para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, junto à empresa Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda. até a homologação do Certame e após junto à PREFEITURA responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.

14.5 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.6 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.7 - A Comissão Organizadora não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

14.8 - Não haverá prazo para prorrogação de posse e de exercício.

14.9 - Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.

14.10 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA.

14.11 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

14.12- A realização das Provas Escritas/Objetivas e Prova Prática de Direção Veicular ficarão a cargo da empresa Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda. As avaliações médicas serão de responsabilidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.

14.13 - Caberá ao Prefeito da Prefeitura de SALTINHO, Estado de São Paulo, a homologação dos resultados do Concurso em tela.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é publicado o presente Edital no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, no JORNAL O REGIONAL e nos sites www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br e nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.

SALTINHO - SP, 25 DE ABRIL DE 2019.

Prefeito do Município de Saltinho - SP

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS:



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO

- Verificar a regularidade de licenciamento das obras, reformas, desmembramentos em andamento no Município, relatando e atuando, quando for o caso, as construções clandestinas ou desconformes com a legislação; somente com autorização do diretor de obras.
- Notificar, autuar, interditar obras concluídas ou em andamento, irregulares ao código de obras pertinente;
- Verificar as obras quanto ao projeto e condições de acabamento para expedição de visto de conclusão e informar no processo;
- Verificar a condição dos prédios em relação a atividades a serem instaladas, para expedição de alvará de funcionamento;
- Fiscalizar o cumprimento de leis sobre limpeza de terrenos, muros, calçadas e outros;
- Manter o cadastro técnico atualizado através de todos os procedimentos necessários;
- Atender ao público;
- Auxiliar nos serviços externos de recadastramentos periódicos efetuados pela Prefeitura Municipal;
- Despachar com o Diretor do Departamento assuntos inerentes a fiscalização de obras e outros correlatos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE TRIBUTOS

- Exercer as tarefas ligadas a fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e ambulantes, visando o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos em legislação;
- Conferir a inscrição dos contribuintes nas atividades adequadas para que haja o correto recolhimento das taxas e tributos municipais devidos;
- Organizar comandos para fins de detecção e autuação de comerciantes, ambulantes, etc., que exerçam atividades sem a devida licença, para evitar fraudes e irregularidades que venham a prejudicar o erário público;
- Conferir a inscrição dos contribuintes nas atividades adequadas para que haja o correto recolhimento das taxas e tributos municipais devidos;
- Participar de outros trabalhos da Divisão da Receita que envolvam matéria tributária e fiscalização, e;
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

OPERADOR DE MÁQUINAS

- Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, tais como: rolo compressor ou compactador, motoniveladora, retroescavadeira, pá-carregadeira ou outro equipamento similar;
- Executar serviços de terraplanagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros;
- Realizar serviços de compressão, nivelamentos de camadas de terras, de brita, de asfalto, etc.;
- Efetuar serviços de manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento;
- Zelar pela conservação e manutenção das máquinas sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao superior imediato qualquer defeito no funcionamento das máquinas sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- Exige-se apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria “D”, com validade em vigor.

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS - BIBLIOGRAFIAS

OPERADOR DE MÁQUINAS

Português

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita; Análise Linguística: o texto (oral e escrito); Norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência; Literatura Brasileira e geral; Interpretação de textos; Gramática; Novo acordo ortográfico; Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência; Linguagem denotativa e conotativa; funções da



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem; Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras; Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis; Estrutura do período simples: termos da oração; Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas. Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência; Pontuação; Ocorrência da crase; Sílabas; Ortografia; Acentuação gráfica; Semântica; Sintaxe.

Matemática

Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; matrizes; Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela; Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística; Polinômios e Equações Algébricas. Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC; Inequações de 1º Grau; Radiciação; Razão e Proporção; Algarismos romanos; Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo; Noções de probabilidade; Situações-problema; Leitura de gráficos.

Atualidades

Fatos, acontecimentos, notícias do Brasil e do mundo que tenham ocorrido nos últimos 2 anos.

Específicas OPERADOR DE MÁQUINAS: Mecânica básica: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; Motores, manutenção e eletricidade: regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, trocas de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo; Noções sobre normas de segurança no trabalho; Serviços corriqueiros de eletricidade: trocas de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples; Manutenção preventiva; Cortesia com o usuário; Cortesia no trânsito; Lei Seca; Legislação sobre trânsito: Regras de direção, infrações e penalidades; Regras gerais para circulação de trânsito, os sinais de trânsito, licenciamento de veículos, condutores de veículos; Sinalizações e conceitos; Equipamentos Obrigatórios; Código Nacional de Trânsito; Legislação de



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

Trânsito, atualização e legislação complementar; Resoluções do CONTRAN; Direção Defensiva: gerenciamento de risco (conceito, via, veículo, condutor, pedestre e situações adversas).

AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO

Português

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita; Análise Linguística: o texto (oral e escrito); Norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência; Literatura Brasileira e geral; Interpretação de textos; Gramática; Novo acordo ortográfico; Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência. Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem. Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras. Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis. Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas. Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência. Pontuação. Ocorrência da crase; Sílabas; Ortografia; Acentuação gráfica; Semântica; Sintaxe; Aposto e Vocativo; Figuras de Sintaxe; Verbo; sujeito; predicado; objeto direto e indireto; Orações Subordinadas Adjetivas; Orações Subordinadas Adverbiais; Pronomes Relativos; Tipologia textual.

Matemática

Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; matrizes; Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela; Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, Inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; Estatística;



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

Polinômios e Equações Algébricas. Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC; Inequações de 1º Grau; Radiciação; Razão e Proporção; Algarismos romanos; Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo; Noções de probabilidade; Situações-problema; Leitura de gráficos; Análise Combinatória; Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Teoremas; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros Notáveis; Propriedade dos Paralelogramos, losangos e retângulos; Ângulos na circunferência; Polígonos; Teoremas de Tales e Bissetriz interna; Semelhança de triângulos; Relações métricas na circunferência e no triângulo retângulo; Senos e cossenos, teoremas;

Atualidades

Fatos, acontecimentos, notícias do Brasil e do mundo que tenham ocorrido nos últimos 2 anos.

Específico: Normas técnicas referentes ao Desenho Técnico; Instrumentos de Desenho Técnico; Representação gráfica dos elementos fundamentais do Desenho; Desenhos de projeções ortográficas; Desenhos de perspectivas isométricas; Conceitos de desenhos em escala e cotados; Planta Baixa, de acordo com normas técnicas vigentes.

FISCAL DE TRIBUTOS

Português

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita; Análise Linguística: o texto (oral e escrito); Norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência; Literatura Brasileira e geral; Interpretação de textos; Gramática; Novo acordo ortográfico; Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência. Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem. Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras. Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis. Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas. Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência. Pontuação. Ocorrência da crase; Sílabas; Ortografia; Acentuação gráfica; Semântica; Sintaxe; Aposto e Vocativo; Figuras de Sintaxe; Verbo; sujeito; predicado; objeto direto e indireto; Orações Subordinadas Adjetivas; Orações Subordinadas Adverbiais; Pronomes Relativos; Tipologia textual.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

Matemática

Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; matrizes; Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela; Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, Inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística; Polinômios e Equações Algébricas. Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC; Inequações de 1º Grau; Radiciação; Razão e Proporção; Algarismos romanos; Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo; Noções de probabilidade; Situações-problema; Leitura de gráficos; Análise Combinatória; Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Teoremas; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros Notáveis; Propriedade dos Paralelogramos, losangos e retângulos; Ângulos na circunferência; Polígonos; Teoremas de Tales e Bissetriz interna; Semelhança de triângulos; Relações métricas na circunferência e no triângulo retângulo; Senos e cossenos, teoremas;

Atualidades

Fatos, acontecimentos, notícias do Brasil e do mundo que tenham ocorrido nos últimos 2 anos.

Específico: Conceito de tributo; Espécies tributárias; Conhecimento de Direito Municipal, Direito Tributário; Código Tributário Municipal: Certidão Negativa; Auto de Infração; Notificação; Dívida Ativa; Lançamento de Tributos; Taxas pelo Poder de Polícia; Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização; Impostos federais: II, IE, IPI, IR, IOF, ITR; Impostos estaduais e municipais: ICMS e ISS, IPTU; Dever fundamental de pagar tributo e dever de colaboração com a tributação; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Processo Administrativo Fiscal – PAF; Princípios tributários: segurança jurídica, capacidade contributiva, igualdade tributária, praticabilidade da tributação; Crédito tributário; Isenção; Obrigação Tributária; Sujeito Passivo; Lei nº 9.430/96; Sujeito Ativo; Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração); Fiscalidade e extra fiscalidade; Competência tributária: critérios de



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

outorga, distribuição da competência; Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica); Lei nº 8.212/91; CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica); Documento de Constituição de empresas; Declaração de Imposto de Renda; Simples Nacional; Crimes contra a ordem tributária; Existência, exigibilidade e exequibilidade do crédito tributário; Preços públicos; O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização; Autonomia e competência do Município; Código Tributário Nacional; Imunidades tributárias: natureza, classificação, imunidades genéricas a impostos; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 30 (Lei Complementar 123/2006 e alterações); Hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário e seus efeitos; Constituição Federal; Constituição do crédito tributário: declarações do contribuinte e espécies de lançamento; Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 003/2019

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que realizará neste Município, através da empresa SUPORTE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA. com supervisão da Comissão Organizadora do concurso público nomeada pela PORTARIA Nº 1.439/2018, CONCURSO PÚBLICO para provimento dos empregos públicos existentes, conforme descrição constante do item 2- DOS EMPREGOS, do presente Edital pertencente ao quadro de funcionários da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO, sob o regime CLT, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e pela lei municipal 672/2018.

Período de inscrições **de 30 de ABRIL a 30 DE MAIO 2019**, exclusivamente via internet, através do site www.suporterh.net.br

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante da tabela do item 2- DOS EMPREGOS mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso.

1.2 - O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (DOIS) anos, contados a partir da data da homologação, que será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e no JORNAL O REGIONAL, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 - A divulgação de todas as fases do concurso será através dos murais da Prefeitura do Município de Saltinho e nos sites www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br

1.4 - O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.5 - Os candidatos aprovados em todas as fases, e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe o REGIME CLT, bem como a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especial.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

2 – DOS EMPREGOS

TABELA DE EMPREGOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
OPERADOR DE MÁQUINAS	Curso de nível fundamental completo; CNH categoria "D" ou superior	R\$ 1.846,12 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (UMA)	40 horas semanais	32,00
AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO	Curso de nível médio completo e desenho técnico	R\$ 2.198,64 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (UMA)	40 horas semanais	42,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO					
FISCAL DE TRIBUTOS	Curso de Nível Técnico em contabilidade, Registro no Conselho Profissional da categoria e CNH categoria "B" ou superior	R\$ 2.198,64 POR MÊS E MAIS VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 460,00	01 (UMA)	40 horas semanais	42,00

2.1 - O horário de trabalho será estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

2.2 - As atribuições dos empregos encontram-se no **ANEXO I** que faz parte integrante e inseparável deste edital.

2.3 - As bibliografias sugeridas ou programa de provas encontram-se disposto no **Anexo II** que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

2.4 - Os empregos constantes nesta tabela serão regidos pelo **REGIME CLT**.

2.5 - Há possibilidade de ser realizada mais de uma inscrição para o concurso objeto deste edital, desde que haja compatibilidade de horário de aplicação da prova, vide item 2.6, neste caso, será obrigatória uma inscrição para cada emprego.

2.6 - Caso o candidato opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizado.

2.7 - Os candidatos poderão fazer até **02 (DUAS)** inscrições para os empregos conforme período determinado no quadro abaixo:

1º período para os empregos de:	2º período para os empregos de:
AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO	FISCAL DE TRIBUTOS
	OPERADOR DE MÁQUINAS

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.3 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

4 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCREVER-SE:

4.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2- Possuir 18 anos completos no ato da admissão e atender as todas exigências do item 2;

4.3 - Estar quites com o serviço militar e com a justiça eleitoral;

4.4 - Estar no gozo dos seus direitos civis e políticos;

4.5 - Não registrar antecedentes criminais;



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

- 4.6 - Não se encontrar aposentado de emprego, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo emprego;
- 4.7 - Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego ou emprego público;
- 4.8 - Conhecer e cumprir as exigências contidas neste edital.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições estarão abertas no período de 30 de ABRIL a 30 de MAIO de 2019.

5.2 - As inscrições somente poderão serem feitas exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico www.suporterh.net.br

5.2.1 - O candidato para fazer a sua inscrição deverá seguir as seguintes instruções:

- a) acessar o site www.suporterh.net.br
- b) localizar no site o link correspondente ao concurso público nº 003/2019 da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO.
- c) ler atentamente o edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, conforme o referido edital,
- d) imprimir a sua ficha de inscrição e o boleto bancário,
- e) efetuar o pagamento do boleto referente ao valor da inscrição, a partir do dia seguinte a efetivação da inscrição ou no máximo na data do vencimento que aparecerá no referido boleto.
- f) deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, somente depois de tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no concurso expresso neste edital e através dos meios eletrônicos bancários ou em qualquer agência bancária.

5.3 - O valor da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga somente através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. As inscrições via Internet serão encerradas no dia **30 de maio de 2019 às 23h59min59seg.**

5.4 - No dia da realização da prova o candidato deverá levar o comprovante de pagamento do boleto bancário e o documento original de identidade com foto.

5.5 - O pagamento do valor de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato, (sendo vedada a utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição, acarretando, no caso de ser devolvido por qualquer motivo o cancelamento da inscrição.

5.6 - O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

5.7 - Não serão aceitas inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de **30 de ABRIL a 30 de MAIO de 2019.**

5.8 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

5.9 - A comissão examinadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

5.10 - Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do concurso.

5.11 - A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e ao pagamento do valor de inscrição correspondente.

5.12 - Na hipótese de haver indeferimento, haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com as disposições preliminares deste edital, item 1.

5.13 - Serão considerados documentos de identidade as Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal e Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto.

6 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Às pessoas com deficiência, que farão uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decretos Federais 3.298/99 e 9.508/18 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego.

6.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e decreto federal 9.508/18.

6.3 - Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.4 - Aqueles que apresentarem deficiência compatível com as atividades dos respectivos empregos e desejarem prestar o Concurso Público nesta condição deverão manifestar-se na ficha de inscrição, especificando a deficiência e a necessidade de prova especial.

6.5 - O candidato com deficiência que necessitar de prova especial deverá solicitar, na ficha de inscrição a necessidade de prova em Braille, ou com escrita ampliada e/ou local que atenda as normas de acessibilidade.

6.5.1 - Os candidatos com deficiência visual (cegos) que se enquadrarem nas disposições legais pertinentes à espécie, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

6.5.2 - Os candidatos com deficiência que não solicitarem a prova especial na ficha de inscrição não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

6.6 - O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será excluído da relação de deficientes.

6.7 - Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos com deficiência.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

7 - DAS CANDIDATAS LACTANTES

7.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

7.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

8 – DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

8.1 - A Prova ESCRITA/OBJETIVA com exigência escolaridade de acordo com o item 2 – DOS EMPREGOS, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma a correta. O programa de prova encontra-se no ANEXO II do presente edital.

8.2 - Cada questão terá um valor de 2,5 (dois virgula cinco) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos. O candidato que obtiver MENOS de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do concurso.

8.3 - Para realização da prova escrita/objetiva será entregue ao candidato um caderno de questões e uma folha de respostas.

8.4 - A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta. Será considerado nulo o preenchimento feito a lápis ou por outro meio.

8.5 - Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas, feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

8.6 - Na correção da folha de respostas serão atribuídas nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, ou com rasura.

8.7 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.8 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

8.9 - Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas (GABARITO PREENCHIDO E ASSINADO).

8.10 - O candidato poderá levar um exemplar do Caderno de Questões decorridos 02 (duas) horas após o início da prova escrita/objetiva.

8.11 - A Prova escrita/objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas cada uma de caráter classificatório e eliminatório.

8.12- Para a prestação das Provas escrita/objetiva, o candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização da prova, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido no edital de convocação. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

8.13 - A Prova escrita/objetiva terá a duração de 3h00 (três horas).

8.14 - O candidato somente poderá deixar a sala de aula depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova. Se o candidato se retirar da sala antes do tempo mínimo mencionado será eliminado do Concurso e não poderá ficar com o caderno de questões.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar documento de identidade;



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

- c) Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) Estiver portando arma de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, calculadoras, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou for surpreendido fazendo uso de livros, manuais, impressos ou anotações;
- h) Estiver usando boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- i) Agir com descortesia para qualquer outro candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- j) Os pertences pessoais inclusive o aparelho celular que deverá estar desligado, deverá ser entregue aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência do candidato em sala, não se responsabilizando a Prefeitura do Município de SALTINHO por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- k) Ao término da realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas – gabarito preenchido e assinado – ao fiscal da respectiva sala,
- l) A data da divulgação do gabarito da Prova escrita/objetiva será fornecida no dia da realização da prova.
- m) A relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação preliminar em ordem decrescente, na prova escrita/objetiva, será divulgada através dos sites www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br e nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho e convocados para prosseguirem nas demais etapas do concurso público.
- n) A relação dos candidatos aprovados será publicada nos meios de comunicação descritos no item 1.3 deste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.

8.15 - O local e horário da realização da prova escrita/objetiva serão divulgados aos candidatos através de publicação de acordo com o item 1.3 deste edital.

8.16 – AS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS SERÃO APLICADAS NOS DIAS 09 e 16 DE JUNHO DE 2019, DIVIDIDAS EM 02 (DOIS) PERÍODOS COM DURAÇÃO DE 3h00 (TRÊS HORAS) CADA, DE CONFORMIDADE COM O QUADRO DEMONSTRADO NO ITEM 2.7 DESTE EDITAL.

9 - DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

9.1- Para os candidatos aos empregos públicos de OPERADOR DE MÁQUINAS, haverá prova prática somente para os aprovados na prova escrita/objetiva **em até 10 (dez) vezes o número de vagas disponíveis**, conforme item 2- DOS EMPREGOS **incluindo os empatados na última posição** de caráter **eliminatório e classificatório** e constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções para a condução veicular, exigência CNH categoria “D” ou superior.

9.2 - A convocação dos candidatos para a Prova Prática de Direção Veicular, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites: www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br e afixadas nos quadros de avisos da Sede da Prefeitura.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

9.3 – A (s) data (s) e o (s) local (is) do Exame de Direção Veicular serão pré-estabelecidos no Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais e horários estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.

Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.

9.4 - O candidato assume responsabilidade civil, criminal e administrativa perante os atos realizados.

9.5 - Para a realização da Prova Prática de Direção Veicular, o candidato deverá se apresentar munido de Carteira Nacional de Habilitação ORIGINAL na categoria “D”, ou superior dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.

9.6 - O Exame de Direção deverá ser realizado: em locais e horários estabelecidos pelos dirigentes do Concurso; com veículos da categoria, com transmissão mecânica.

9.7 - O Exame consistirá na condução de veículo da categoria, em trajeto e operação pré-definidos.

9.8 - Os exames de direção serão avaliados em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame tendo pontuação total de 20 (vinte) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:

- ✓ Uma falta eliminatória: reprovação;
- ✓ Uma falta grave: 8 (oito) pontos negativos;
- ✓ Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;
- ✓ Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

9.9 - Da Classificação das faltas.

I - Faltas Eliminatórias:

- ✓ Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- ✓ Avançar sobre o meio fio;
- ✓ Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;
- ✓ Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- ✓ Transitar em contramão de direção;
- ✓ Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- ✓ Avançar a via preferencial;
- ✓ Provocar acidente durante a realização do exame;
- ✓ Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- ✓ Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II- Faltas Graves:

- ✓ Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- ✓ Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- ✓ Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- ✓ Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- ✓ Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- ✓ Não usar devidamente o cinto de segurança;
- ✓ Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- ✓ Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

III- Faltas Médias:

- ✓ Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- ✓ Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- ✓ Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- ✓ Fazer conversão incorretamente;
- ✓ Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- ✓ Desengrenar o veículo nos declives;
- ✓ Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- ✓ Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- ✓ Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- ✓ Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- ✓ Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV- Faltas Leves:

- ✓ Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ✓ Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- ✓ Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- ✓ Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- ✓ Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- ✓ Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- ✓ Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- ✓ Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

9.10 - Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do Concurso, o candidato que no exame de direção cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 pontos.

9.11 - A Prova de Direção Veicular é de caráter meramente eliminatório.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

10.1 - A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

10.2 - Serão considerados habilitados na Prova Escrita/Objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação Prova Objetiva.

10.3 - Os candidatos habilitados na Prova Escrita/Objetiva de múltipla escolha e conforme o item 9 deste Edital, serão convocados para realização da Prova Prática de Direção Veicular, nos termos do item 11 deste Edital.

10.4 - No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

10.4.1- tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

10.4.2 - possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos;

10.4.3 – sorteio.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

11- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida conforme abaixo:

11.1.1 - A nota final para os empregos públicos de: AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO e FISCAL DE TRIBUTOS **será a nota obtida na prova escrita/objetiva e o critério de desempate será o determinado no item 10.4 desse Edital.**

11.1.2 - A nota final para o emprego de Operador de Máquinas **será a nota obtida na prova escrita + nota obtida na prova prática e o critério de desempate será o determinado no item 10.4 desse Edital.**

11.2 - Serão considerados habilitados na Prova Prática de Direção o candidato que não cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos não ultrapasse a 10 pontos.

11.3 - Os candidatos habilitados em todas as etapas deste Concurso Público serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva de múltipla escolha.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

12.2 - Os recursos do Concurso Público deverão ser protocolados pelo próprio candidato, no setor de protocolo na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO localizada na Avenida 07 de Setembro, 1733 – Centro - SALTINHO – CEP 13.440-000.

12.3 - Os recursos que não estiverem com data de protocolo da Prefeitura conforme estabelecido no item acima, serão considerados indeferidos.

12.4 - O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

12.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6 - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.7 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.8 - Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

12.9 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

12.10 - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13 - DA NOMEAÇÃO

13.1 - Será nomeado o candidato aprovado em exame médico, realizado por médico oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

13.2 - Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido a Exame **Médico**, de caráter **eliminatório**, promovida pela Prefeitura do Município de SALTINHO/SP, que avaliará a



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. OBSERVAÇÃO: Para o emprego público de OPERADOR DE MÁQUINAS, haverá exame toxicológico.

13.3 - A convocação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, conforme disposto no item 11 deste edital, através do site da www.saltinho.sp.gov.br e de envio de telegrama.

13.4 - O não comparecimento do candidato conforme a convocação para o Exame Médico e Nomeação realizados através do site o do envio do telegrama implicam em eliminação do mesmo no referido Concurso.

13.5 - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

13.6 - Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, Comprovante de Residência, PIS/PASEP, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos, 01 foto 3X4, certificado militar, Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos, Comprovante de filhos incapazes, Atestado de Antecedentes Criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de SALTINHO – SP Declaração de não cumulatividade de emprego, função ou emprego público ou declaração de horário de trabalho quando houver acúmulo de emprego e outras certidões, Documentos referentes ao requisito exigido pelo emprego constante no item 2. - DOS EMPREGOS do Edital do Concurso Público nº 003/2019, Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver) e documentos que a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO**, julgar necessários.

13.7 - Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do concurso.

13.8 - No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

13.9 - Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros empregos/empregos públicos.

13.10 - A não apresentação da declaração de que trata o item 13.9, ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da posse.

13.11. Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

13.12 A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do item 2 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público.

13.13. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

14.2 - Todas as convocações e avisos serão publicados nos quadros de avisos da Prefeitura e nos sites www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br

14.3 - A aprovação dos candidatos, no presente Concurso Público não cria direito à nomeação.

14.4 - Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela PREFEITURA para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, junto à empresa Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda. até a homologação do Certame e após junto à PREFEITURA responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.

14.5 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.6 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.7 - A Comissão Organizadora não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

14.8 - Não haverá prazo para prorrogação de posse e de exercício.

14.9 - Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.

14.10 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA.

14.11 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.

14.12- A realização das Provas Escritas/Objetivas e Prova Prática de Direção Veicular ficarão a cargo da empresa Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda. As avaliações médicas serão de responsabilidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.

14.13 - Caberá ao Prefeito da Prefeitura de SALTINHO, Estado de São Paulo, a homologação dos resultados do Concurso em tela.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é publicado o presente Edital no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, no JORNAL O REGIONAL e nos sites www.suporterh.net.br e www.saltinho.sp.gov.br e nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.

SALTINHO - SP, 25 DE ABRIL DE 2019.

Prefeito do Município de Saltinho - SP



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS:

AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO

- Verificar a regularidade de licenciamento das obras, reformas, desmembramentos em andamento no Município, relatando e autuando, quando for o caso, as construções clandestinas ou desconformes com a legislação; somente com autorização do diretor de obras.
- Notificar, autuar, interditar obras concluídas ou em andamento, irregulares ao código de obras pertinente;
- Verificar as obras quanto ao projeto e condições de acabamento para expedição de visto de conclusão e informar no processo;
- Verificar a condição dos prédios em relação a atividades a serem instaladas, para expedição de alvará de funcionamento;
- Fiscalizar o cumprimento de leis sobre limpeza de terrenos, muros, calçadas e outros;
- Manter o cadastro técnico atualizado através de todos os procedimentos necessários;
- Atender ao público;
- Auxiliar nos serviços externos de recadastramentos periódicos efetuados pela Prefeitura Municipal;
- Despachar com o Diretor do Departamento assuntos inerentes a fiscalização de obras e outros correlatos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE TRIBUTOS

- Exercer as tarefas ligadas a fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e ambulantes, visando o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos em legislação;
- Conferir a inscrição dos contribuintes nas atividades adequadas para que haja o correto recolhimento das taxas e tributos municipais devidos;
- Organizar comandos para fins de detecção e autuação de comerciantes, ambulantes, etc., que exerçam atividades sem a devida licença, para evitar fraudes e irregularidades que venham a prejudicar o erário público;
- Conferir a inscrição dos contribuintes nas atividades adequadas para que haja o correto recolhimento das taxas e tributos municipais devidos;
- Participar de outros trabalhos da Divisão da Receita que envolvam matéria tributária e fiscalização, e;
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

- Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, tais como: rolo compressor ou compactador, motoniveladora, retroescavadeira, pá-carregadeira ou outro equipamento similar;
- Executar serviços de terraplanagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros;
- Realizar serviços de compressão, nivelamentos de camadas de terras, de brita, de asfalto, etc.;



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

- Efetuar serviços de manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento;
- Zelar pela conservação e manutenção das máquinas sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao superior imediato qualquer defeito no funcionamento das máquinas sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- Exige-se apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria “D”, com validade em vigor.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS - BIBLIOGRAFIAS

OPERADOR DE MÁQUINAS

Português

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita; Análise Linguística: o texto (oral e escrito); Norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência; Literatura Brasileira e geral; Interpretação de textos; Gramática; Novo acordo ortográfico; Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência; Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem; Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras; Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis; Estrutura do período simples: termos da oração; Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas. Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência; Pontuação; Ocorrência da crase; Sílabas; Ortografia; Acentuação gráfica; Semântica; Sintaxe.

Matemática

Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; matrizes; Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela; Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística; Polinômios e Equações Algébricas. Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC; Inequações de 1º Grau; Radiciação; Razão e Proporção; Algarismos romanos; Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo;
Noções de probabilidade; Situações-problema; Leitura de gráficos.

Atualidades

Fatos, acontecimentos, notícias do Brasil e do mundo que tenham ocorrido nos últimos 2 anos.

Específicas OPERADOR DE MÁQUINAS: Mecânica básica: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; Motores, manutenção e eletricidade: regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, trocas de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo; Noções sobre normas de segurança no trabalho; Serviços corriqueiros de eletricidade: trocas de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples; Manutenção preventiva; Cortesia com o usuário; Cortesia no trânsito; Lei Seca; Legislação sobre trânsito: Regras de direção, infrações e penalidades; Regras gerais para circulação de trânsito, os sinais de trânsito, licenciamento de veículos, condutores de veículos; Sinalizações e conceitos; Equipamentos Obrigatórios; Código Nacional de Trânsito; Legislação de Trânsito, atualização e legislação complementar; Resoluções do CONTRAN; Direção Defensiva: gerenciamento de risco (conceito, via, veículo, condutor, pedestre e situações adversas).

AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO

Português

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita; Análise Linguística: o texto (oral e escrito); Norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência; Literatura Brasileira e geral; Interpretação de textos; Gramática; Novo acordo ortográfico; Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência. Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem. Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras. Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis. Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas. Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência. Pontuação. Ocorrência da crase; Sílabas; Ortografia; Acentuação gráfica; Semântica; Sintaxe; Aposto e Vocativo; Figuras de Sintaxe; Verbo; sujeito; predicado; objeto direto e indireto; Orações Subordinadas Adjetivas; Orações Subordinadas Adverbiais; Pronomes Relativos; Tipologia textual.

Matemática

Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; matrizes; Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela; Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, Inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; Estatística; Polinômios e Equações Algébricas. Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC; Inequações de 1º Grau; Radiciação; Razão e Proporção; Algarismos romanos; Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo; Noções de probabilidade; Situações-problema; Leitura de gráficos; Análise Combinatória; Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Teoremas; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros Notáveis; Propriedade dos Paralelogramos, losangos e retângulos; Ângulos na circunferência; Polígonos; Teoremas de Tales e Bissetriz interna; Semelhança de triângulos; Relações métricas na circunferência e no triângulo retângulo; Senos e cossenos, teoremas;

Atualidades

Fatos, acontecimentos, notícias do Brasil e do mundo que tenham ocorrido nos últimos 2 anos.

Específico: Normas técnicas referentes ao Desenho Técnico; Instrumentos de Desenho Técnico; Representação gráfica dos elementos fundamentais do Desenho; Desenhos de projeções ortográficas; Desenhos de perspectivas isométricas; Conceitos de desenhos em escala e cotados; Planta Baixa, de acordo com normas técnicas vigentes.

FISCAL DE TRIBUTOS

Português

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita; Análise Linguística: o texto (oral e escrito); Norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência; Literatura Brasileira e geral; Interpretação de textos; Gramática; Novo acordo ortográfico; Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência. Linguagem denotativa e conotativa; funções da



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem. Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras. Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis. Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas. Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência. Pontuação. Ocorrência da crase; Sílabas; Ortografia; Acentuação gráfica; Semântica; Sintaxe; Aposto e Vocativo; Figuras de Sintaxe; Verbo; sujeito; predicado; objeto direto e indireto; Orações Subordinadas Adjetivas; Orações Subordinadas Adverbiais; Pronomes Relativos; Tipologia textual.

Matemática

Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; matrizes; Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela; Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, Inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística; Polinômios e Equações Algébricas. Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC; Inequações de 1º Grau; Radiciação; Razão e Proporção; Algarismos romanos; Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo; Noções de probabilidade; Situações-problema; Leitura de gráficos; Análise Combinatória; Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Teoremas; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros Notáveis; Propriedade dos Paralelogramos, losangos e retângulos; Ângulos na circunferência; Polígonos; Teoremas de Tales e Bissetriz interna; Semelhança de triângulos; Relações métricas na circunferência e no triângulo retângulo; Senos e cossenos, teoremas;

Atualidades

Fatos, acontecimentos, notícias do Brasil e do mundo que tenham ocorrido nos últimos 2 anos.

Específico: Conceito de tributo; Espécies tributárias; Conhecimento de Direito Municipal, Direito Tributário; Código Tributário Municipal: Certidão Negativa; Auto de Infração; Notificação; Dívida Ativa; Lançamento de Tributos; Taxas pelo Poder de Polícia; Taxas pelos Serviços Públicos,



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87

Fiscalização; Impostos federais: II, IE, IPI, IR, IOF, ITR; Impostos estaduais e municipais: ICMS e ISS, IPTU; Dever fundamental de pagar tributo e dever de colaboração com a tributação; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Processo Administrativo Fiscal – PAF; Princípios tributários: segurança jurídica, capacidade contributiva, igualdade tributária, praticabilidade da tributação; Crédito tributário; Isenção; Obrigação Tributária; Sujeito Passivo; Lei nº 9.430/96; Sujeito Ativo; Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração); Fiscalidade e extra fiscalidade; Competência tributária: critérios de outorga, distribuição da competência; Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica); Lei nº 8.212/91; CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica); Documento de Constituição de empresas; Declaração de Imposto de Renda; Simples Nacional; Crimes contra a ordem tributária; Existência, exigibilidade e exequibilidade do crédito tributário; Preços públicos; O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização; Autonomia e competência do Município; Código Tributário Nacional; Imunidades tributárias: natureza, classificação, imunidades genéricas a impostos; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 30 (Lei Complementar 123/2006 e alterações); Hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário e seus efeitos; Constituição Federal; Constituição do crédito tributário: declarações do contribuinte e espécies de lançamento; Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ. 66.831.959/0001-87